N.° 347. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEGUNDA FEIRA 29 DE MARÇO. *S. Bertoldo C.*

Preamar as 8 horas e 30 minutos da manhã.

ARTIGOS D' OFFICIO.

TENDO-se proposto alguns Cidadaõs Brazileiros celebrar o dia 25 do corrente mez, Anniversario feliz do Juramento prestado por S. M. o Imperador a Constituiçaõ Politica do Imperio, fazendo entoar um Solemne Te Deum na Igreja de S. Pedro pelas dez horas da manhaã em Acçaõ de Graças ao Altissimo; para tornar aquelle Acto mais brilhante, e apparatoso, este Governo convida á essa Camara para o assistir, e igualmente convidar ás Auctoridades, e Corporações Civis, e Militares, Consules das Nações Estrangeiras, e mais pessoas distinctas, e respeitaveis, que por ventura aqui se achem. — Deos Guarde a Vv. Ss. Palacio do Goveruo de Pernambuco 18 de Março de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snrs. Prezidente, e Vereadores da Camara Municipal desta Cidade.

ILLUSTRISSIMO, e Excellentissimo Snr. — Sirva se V. Ex. ordenar, que as Sentinellas das Portas de Palacio naõ continuem á prohibir, que as pessoas, que ao mesmo se dirigem, entrem com as suas bengalas, ou chapeos de sol. — Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Março de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. Antero Joze Ferreira de Brito, Governador das Armas desta Provincia.

EXIGINDO o Commandante da Escuna Itaparica, para poder seguir viagem, quatro Marinheiros em lugar de trez, que foraõ passados para o Paquete Niger, e de hum, que tem doente no Hospital, V. S., requezitando o necessario auxilio ao Commandante do Corpo de Policia, encarregará desta dilligencia ao seo Ajudante, recommendando-lhe fiel observancia das Ordens, e mais Instrucções á cerca do recrutamento, evitando, que elle naõ recaia em pessoas, que naõ estiverem nas precizas circumstancias. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Março de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Capitaõ de Mar e Guerra Intendente da Marinha Francisco Rebello da Gama.

CORRESPONDENCIAS.

SNR. EDICTOR. — Vm. ja leu o Cruzeiro N.° 239? Ja viu chanfana, ou sarrabulho, ou sarapatel igual? Eu duvido, que essa producçaõ seja do Snr. Manoel C. S. ex-Juiz de Fora de Cartaxo, que se diz por ahi geralmente ser o substituto do Snr. T. X. Intrepido; porque na realidade parece obra de taverneiro, O que desafiou a minha sancta paxorra, amiga velha, é o remate, debrum, ou embainhado desse cozicado do Reverendissimo Cruzeiro. A pezar de que depois do que sobre a materia da Soberania do Brazil tem escripto o valentissimo, e muito erudito Somnambulo, parece-me, que nada ha a accrescentar; com tudo quero divertir-me um pouco com o rabiscador desse Cruzeiro, que Pernambuco, por ser hoje muito sofredor, carrega ás costas.

Para fazer callar essas corujas do Japaõ, como angraçadamente lhes chama o mesmo Somnambulo, bastava citar-lhes o Art. 12, Tit. 3.° da Constituiçaõ do Imperio, para lhes fazer voltar a falla ao buxo, e convencellos de que saõ absolutistas: mas isso é uma gente emperrada; e convem bater incessantemente em suas doutrinas serviz, e escravas. A Aclamaçaõ do Snr. D. Pedro I.°, Imperador Constitucional do Brazil é um facto taõ recente, taõ geralmente sabido, que inverter as suas circunstancias ate é insultar o genero humano. Este Augusto Senhor ficou no Brazil, Principe Regente, e Delegado de seu Real Pai, que era o Rei legitimo de toda a Monarquia: mas era Subdito do Snr. D. Joaõ 6.°: eis o facto; em poucos tempos apparece Imperador só do Brazil. Quem foi, que O fez? Quem foi, que desmembrou a Naçaõ? Foi o Rei, dizendo ao ouvido de seu Filho na hora de embarcar para Portugal — *Faze-te Imperador do Brazil* —? O Snr. D. [illegible] 6. [illegible] o podia fa[illegible] se os Snrs. [illegible] do

Cruzeiro me mostrarem a Lei fundamental, que authorize os Reis de Portugal a repartirem a Corea em sua vida com o seu mesmo primogenito; prometto metter na maõ de cada um uma tapioca em agradecimento de me tirarem da minha ignorancia. Supponhamos porem, que o Snr. D. Joaõ 6.º o podia fazer: que é da Acta dessa renuncia do Brazil na Pessoa de seu Augusto Filho? Este far-se-hia a Si mesmo Imperador? Nesse caso é um Monarca usurpador?

O autor da barafunda parece afirmar, que quem deu ao Snr. D. Pedro a Soberania do Brazil foi a palavra — *Fico* —: ora isto naõ lembraria nem ao defuncto borraxo Luciano. Mui agradavel foi sem duvida a todos os Brazileiros a heroica resoluçaõ deste Principe em annuir ao nosso convite, e ficar no Brazil: mas ha cabeça de camaraõ, que desse assenso, de uma palavra, derive a Soberania do Snr. D. Pedro? Tristes de nòs, se cada um dos Serenissimos Filhos do Snr. D. Joaõ 6.º se derramasse por acaso pelas Provincias do Brazil. Saltava aqui v. g. o Snr. D. Miguel: dizia — *Fico* —? Ahi estava um Rei de Pernambuco. A Senhora Princeza viuva chegava a Bahia; dizia — *Fico* —? La ficava a Bahia com uma Imperatriz, e assim das mais. Snrs. borradores da Cruzeirada, para que é tanto sofisma, tanta mentira, e parvoice? Para dar alicerce ao absolutismo? S. M. o I. é um Monarcha suficientemente instruido; naõ quer saber delle; porque Elle mesmo já disse, que era Constitucional por principios, (Proclam. de S. M. I. de 27 de Julho de 1824): e alem disto tem bastante criterio para conhecer, que a sua Authoridade rasoavelmente limitada, conforme as luzes do seculo, e a poziçaõ topografica do Brazil, é mais agradavel aos Povos, e por consequencia mais segura.

E' digno de eternas luminarias, ou antes de incessantes assobios a evasiva absolutista, que daõ esses lagartixas politicos ás bem expressivas palavras de S. M. o I. em suas differentes Proclamações. *Ja sois um Povo livre*: quer dizer, segundo o Cruzeiro; ja sois livre só das Tropas de Portugal &c. &c.; porem livre por gozar dos direitos politicos, e civiz, fundados no Pacto Social, isso naõ: *Ja sois um Povo Soberano* quer dizer, segundo a sabia interpretaçaõ desses Japonezes ja naõ recebereis a lei da facçaõ Portugueza; porem dos Mandões, e Cogumelos da Corte, e seus agentes pelas Provincias recebereis, e vos callareis. Finalmente para levar a baixeza, a adulaçaõ, a vilania ao ultimo ponto; para mostrar o despreso, em que esses mizeraveis tem a Naçaõ Brazileira, poem na bocca do Philantropo Monarca a seguinte proposiçaõ mentirosa, e insu[illegible]a. Eu queso, que vós tenhaes a " [illegible] fazerdes as leis &c. &c."

Que opprobrio, que adulaçaõ, que indignidade! Eis todo o segredo da conjuraçaõ columnista: elles pertendem destruir os principios proclamados pelo Mesmo Imperador, e jurados por Elle, e pela Naçaõ; elles querem persuadir aos Povos contra factos taõ modernos, que do Imperador é, que o Brazil recebeu por esmola uma parte de Soberania emprestada; e isto a fim de que, quando hajaõ de promover a revolta, e acabar com a Representaçaõ Nacional, façaõ tudo em nome do Imperador, dizendo, que assim como Elle deu esse privilegio a' Naçaõ, tirou-o quando julgou acertado de assim o fazer. Ah! traidores, ah! perfidos, ah! monstros, e ainda vos infadaes, quando vos chamamos anti-Constitucionaes, e absolutistas? Desenganai vos, aduladores, o Imperador naõ vos da' nada por isso: e já que taõ guapa e irrisoriamente sabeis dar sahidas, ou explicações de cabo de esquadra ás propozições mais claras, e evidentes; eu vos appresento as seguintes do Mesmo Imperador, a ver, que geito lhes daes, a fim de sair a' medida das vossas servilissimas, e revoltosas doutrinas. " O vosso Imperador foi escolhido voluntariamente por vós. " (Proclam. supra) " Eu estimaria, que o Projecto de Constituiçaõ Me regesse a Mim, e a vòs (ainda que provisoriamente) como Constituiçaõ. " (Proclam depois da dissoluçaõ da Constituinte) " O Povo do Brazil foi, que Me escolheu para Seu Deffensor Perpetuo, e no dia 12 de Outubro de 1822 Acclamou-Me seu Imperador Constitucional. " (Proclam. aos Portuguezes de 21 de Outubro do mesmo anno). Finalmente tenhaõ a bondade de ler mais estas. " O perjurio do Rei a' Constituiçaõ da Naçaõ exige rezistencia da Naçaõ ": logo o Imperador considera a Soberania em a Naçaõ, e naõ no Monarca. Tomem mais esta de quebra. " Os Reis só saõ legitimos, quando governaõ pela Constituiçaõ " (Proclam. aos Port. de 25 de Julho de 1828). Rogo aos muitos interpretes Snrs. Columnas queiraõ dar saida ás supracitadas proposições claras, e terminantissimas de S. M. o I. Se á tudo isto na forma do costume esses absolutistas responderem com a palavrinha de encomenda — *coacto* —: e disserem, que o Imperador estava coacto, quando dissolveu a Assemblea, coacto ainda o anno atrazado, &c., a resposta, que merecem, naõ pode por em papel.

O Coca-ne[illegible]s.

SNR. *Edictor* — Até quando alguns dos Snrs. estrangeiros se haõ de persuadir que os Brazileiros se acharaõ sempre promptos com todas as suas pêtas, e estratagemas? Quer dizer pois estar hum dentista, Cir[illegible]aõ Italiano iludindo o pôvo com ce[illegible]

ta pumada, que diz, fas nacer cabellos a onde naõ ha', quando elle mesmo esta' (com quaze todo o casco da cabeça a' mostra de maneira que para o agazalhar do frio segura com hum pente as fanadas clinas, que lhe restaõ? Ora milhor sera' que este pobre especulador ganhe sua vida com menos discaradês, lembrando-se que o tempo naõ esta' de sustentar impostores. Adeos, Snr. Edictor. Sou seo venerador *O sem cabellos.*

SNR. EDICTOR. — Queira perguntar a seu amigo folhinheiro, em que Provincia do Brazil foi, que houve Eclipse do Sol no dia 24 do corrente Março aos 10 minutos, e 34 segundos da tarde? E segundo a sua resposta, diga-lhe — Para que te metes, Joaõ Grumete, no que te naõ compete —

Sou seu venerador, e criado
O Curiôzo.

Pede-se-nos a publicuçaõ do seguinte.

SONETO.

DESPOTISMO, ambiçaõ, e fanatismo
Se fizeraõ senhores do Universo:
Despotismo, esse monstro taõ perverso,
O sistema adoptou do terrorismo.

Ambiçaõ, propagando o egoismo,
Da Natureza o dever deixou submerso:
Fanatismo, fingindo-se diverso,
Abraçou a impostura, e pedantismo;

Se quizeres vosso bem, ó raça humana,
Suffocai estes monstros, vis, imundos,
Que excedem na fereza a Tigre Hircana.

Entaõ livre de males furibundos,
Gozareis mesmo em pastoril cabana
Dias tranquillos, faustos, e jucundos.

Correio.

PELA Administraçaõ do Correio Geral se fas Publico que parte deste Porto para o de Lisboa no dia 2 de Abril o Brigue Bomfim de que he Capitaõ Joaõ Joze Fonceca. E para o do Aracati no mesmo dia o Brigue Escuna Conceiçaõ Oliveira, de que he Mestre Francisco Xavier Coelho; as cartas seras lansadas na Caixa Geral até as 9 horas da noite do dia antecedente.

Avizos Particulares.

O ABAIXO assignado Ad'ministrador do negocio de Manoel Joze Machadó, participa a todos os Srs. credores do dito Machado, queiraõ por obzequio aprezentar-lhe [illegible] contas de qualquer natureza que sejaõ; [illegible] mais breve possivel afim do anunciante poder fazer seus lançamentos na dita administraçaõ. *Antonio Joaquim da Silva Guimarães.*

Pertende transportar-se huma familia para a Cidade da Bahia, qualquer Sr. de embarcaçaõ Portugueza ou estrangeira que estiver nas circunstancias de poder levar a dita familia avize por este Diario a onde se deve procurar paru tratar do seu ajuste.

A pessoa que no Diario de Sabbado N.° 342 disse ter para vender huma caza de sobrado no Bairro do Recife, dirija-se a rua da Cruz ao mesmo Bairro no Armazem da caza N.° 5. Igualmente a pessoa que tem caza para o mesmo fim no Bairro de S. Antonio, procure no dito Armazem.

O Sr. Antonio Joze de Siqueira fará favor vir a esta Tipographia receber huma carta vinda da Cidade da Bahia, pois que inteiramente ignoramos a sua moradia.

O Sr. que preciza saber onde mora o Capitaõ Barata, para tratar sobre as cazas que tem no Ladeira da Mizericordia escuza ter este incomodo pois o anunciante ja a tem arrendada ao dito Barata e tem a xave em seo poder.

Quem anunciou no Diario 346 querer fallar com D. Ignacia Francisca de Albuquesque mulher de Manoel Machado procure aos mesmos na caza de sua rezidencia rua do Livramento confronte ao oitaõ da Igreja N.° 237.

Leilaõ

QUE faz Joze Manoel Dias & Companhia Segunda feira 29 de Março pelas 9 horas da manhã, de vinhos de superiores qualidades convida a todos os seus Freguezes que hajaõ de comparecer pois que he huma pexinxa que poucas vezes a encontraraõ, e com prazos grandes, no Forte do Matto em seus armazens.

Alluga-se.

HUMA caza terria na rua Direita com todos os commodos para huma familia D. 55: na mesma.

Arrenda-se.

UM citio perto da praça: na rua do Livramento D. 5 3.° andar, ou anuncie por este Diario.

Vende-se.

NO beco da Lingoeta venda D. 1 os generos seguintes:

Prezuntos pequenos de Lamego de superior qualidade chegados ultimamente........................ a £. 260
Figos de Comadre em barris pequenos muito bons.................... a £. 80
Batatas Portuguezas muito boas a £. 40

Huma escrava pouco ladina, que serve para o serviço de campo: na rua do Bairro Baixo sobrado de hum andar.

Ga[illegible]n a 200 rs. o feixe com 2 arrobas mndando se levar á caza do comprador

todos os dias: na rua do Rozario Botica D. 11.

Na Loje de couros na rua do Livramento o seguinte:
Deccionurio de Magum Lexicon,
Vergilio,
Cornelio,
Fabulas de Phedro.

Huma sege de duas rodas moles dobradas, e em muito bom estado: na Praça da Boa-vista Botica D. 3.

Huma escrava ladina, cozinha, engoma lizo, e por preço comodo: na rna do muro da Penha D. 16.

Huma porçaõ de arroz branco, e vermelho: na rua do Rangel venda D. 12.

Perdeu-se.

NO dia 10 do corrente de S. Antonio para a Boa-vista huma Procuraçaõ bastante, e huma carta de ordens, em que Pedro Joze Rebello da Cidade de Angola constitue nesta seo Bastante Procurador ao Tenente Joze Francisco Madeira, quem achou os ditos papeis podera entregalos no Aterro da Boa-vista cazn N.° 7, que recebera' avultado premio do dito Madeira; ainda que estejam rasgados, porem que se possa ler.

Viagens.

PAra a Ilha de S. Miguel segue viagem o Patacho Leaõ forrado de cobre quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a Francisco Joze de Moraes defronte do Corpo Santo, caza N.° 4 1.° andar, ou a Joaõ Ferreira da Costa no beco do Peiche frito; sahe impreterivelmente té 25 de Abril.

Escravos Aprehendidos.

ACha-se hum por nome Joaquim (diz elle) a 15 dias na Cadeia da Cidade de Olinda aprehendido pelo capitaõ mor de Campos da mesma Cidade; quem for seu Sr. procure o na dita Cadeia.

Amas de Leite.

PReciza-se de huma que tenha bom leite: na rua Nova Loje D. 4.

Escravos Fugidos.

JOaõ, naçaõ Benguelo, ja ladino, reprezentá ter 14 annos de idade, baixo, franzino de corpo, posto que bem feito e airozo; cara arredondada, maçãas do rosto elevadas, nariz hem chato, fala atrapalhada, fanhoza e brandá: fugido no dia 20 do corrente da porta de seu Sr. vestido de calça e camiza de chita azul bastautes sujas por ser cozinheiro; talvez tenha mudado da trago. os aprehendedores levem-o a seu Sr. na rua Nova em o 1.° vndar dá caza do Guarda mor da Rellaçaõ; o qual promete bons alviçaras. Ha aehementes suspeitas de que elle fôra seduzido, por isso o anunciante recomenda a quem lhe fez a gracinha, haja de o restituir quanto antes; do contrario protesta uzar dos meios legaes, logo que pelas averiguaçóes, a que procede, alcance a prova indubitavel de uma tal picardia.

Maria, de Naçaõ Congo, ainda moça, altura e corpo ordinario, muito preta. rosto abocetada, testa alta, com huma pnquena barroca na mesma, olhos grandes, e abotoados, dentes limados, peitos piquenos, bons braços, e pernas, e em hum dos mesmos o signal de hum talho atravessado, e pez grandes: levou hum vestido branco de paninho com bico, outro de chita verde, meias, e xinellas de gazinota, e baeta azul: auzentou-se em dias de Janeiro proximo passado; os aprehendedores levem a a Olindo na caza d frontе da Igreja do Lúpe.

Francisuo, hem preto, baixo, corpo dobrado, pernas finas, pez cavados, com officio de oleiro: e o outro taõbem preto mais alto, seco, olhos vermelhos, vista carregada, e com falta do dedo grande da maõ direita, chamado Manoel, e parece criolo, por vir pequeno de Angola; o primeiro dizem, que levado para as partes da Paraiba, ou Dimoeiro em Junho do anno proximo passado, e o outro para humas lavras de mandioca do lugar do Junco, arrebaldes do Monteiro e Apipucos, onde foi visto em Dezembro do anno proximo passado, fugidos do citio do Remedio, suburbio de Affogados; os aprehendedores levem o ao dito citio. que seraõ bem recompensados do seu trabalho.

Benedicto, naçao Moçambique, alto, grosso, cor muito preta com estrellas de fogo nas faces naõ muito vivas, ladino, pes grandes e grossos, 30 annos; Thomaz, alto, seco, tera' 25 annos, cor de cobre, orelhas furadas. ladino, taobem Moçambique, fugidos no mez de Abril de 1829; e ha' suspeitas de que foraõ illudidos por alguem, e vendidos para fora da terra, pertencem ao Capitaõ Joaquim do Rego Barros morador no termo do Limoeiro desta Provincia: os aprehendedorco levem-o a rua Direita sobrado D. 11 1.° andar.

Xavier, cozinheiro, naçaõ angola, idade 22 a 24 annos, estatura mediana, cheio do corpo, sem barba, a perna direita hum tanto torta, nariz muito chato, beiços grossos, pez muitos largos, e naõ he muito preto; levou calça d' estòpa, e camiza brim suja; e ausentou-se a 25 do corrente, os apreheudddores levem-o a rua do Vigario em casa de B. Lasserre & Companhia.

Pernambuco na Tiprografia do Diario.